



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE POLÍTICA DE USO DA INTERNET, REDE CORPORATIVA, COMPUTADORES E UTILIZAÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS

1. UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DE TECNOLOGIA:

1.1. Como condição, as áreas que fazem usos dos recursos de T.I. na Prefeitura Municipal de Divinolândia, sejam estes funcionários concursados, comissionados, estagiários ou terceirizados, não poderão usar os recursos de T.I. para quaisquer propósitos que sejam ilegais ou proibidos. **Como por exemplo:**

- a) Material sexualmente explícito (em especial pedofilia) e ainda material contrário à moral ou aos bons costumes;
- b) Material de conteúdo impróprio, ofensivo, preconceituoso ou discriminatório;
- c) Apologia à violência ou ao terrorismo;
- d) Apologia às drogas;
- e) Violação de direito autoral (pirataria);
- f) Execução de quaisquer tipos ou formas de fraudes;
- g) Compartilhamento de arquivos estranhos às atividades da empresa e não autorizados pelo superior hierárquico.

1.2. Não são permitidos por esta política danificar, desativar, sobrecarregar ou prejudicar qualquer área, serviço, bens do parque computacional ou conteúdo, ou interferir no uso e participação de qualquer um dos colaboradores. Não é permitido tentar obter acesso não-autorizado a qualquer área, serviço ou conteúdo dos sistemas



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ou redes de computadores conectados, através de ações mal-intencionadas, corrupção de senha ou outros meios.

1.3. O uso e o acesso pelo colaborador à rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail corporativo, deverão ser exclusivos para uso profissional, para a execução e desempenho dos objetivos da empresa. Exceto esses casos, deverá existir autorização expressa do superior hierárquico.

1.4. A Prefeitura Municipal de Divinolândia, por meio da Divisão de Tecnologia da Informação, afirma que o uso da internet é uma ferramenta valiosa e importante para os trabalhos de seus colaboradores, mas o mau uso da mesma pode ter impacto negativo sobre a produtividade dos colaboradores e a própria reputação dos departamentos, por isso é dever de todos zelar pelo bom uso das ferramentas oferecidas.

1.5. É proibida a transferência de qualquer tipo de programa, jogo e similares para a rede interna da Prefeitura Municipal sem autorização específica do superior hierárquico.

1.6. É proibido o uso de jogos, inclusive os da Internet (onlines).

2. DA FISCALIZAÇÃO DO BOM USO DOS RECURSOS

2.1. A Divisão de Tecnologia da Informação reserva o direito de inspecionar, sem a necessidade de aviso prévio, as estações de trabalho e qualquer arquivo armazenado, estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, assim como monitorar o volume de tráfego na Internet e na Rede com os endereços web (<http://>) visitados, visando assegurar o cumprimento desta política.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3. DO BLOQUEIO DO ACESSO

3.1. O acesso à Internet para propósitos particulares ou estranhos às atividades da empresa poderá ser bloqueado, sem prévia comunicação ao colaborador, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Os superiores hierárquicos podem solicitar a Divisão de Tecnologia da Informação o bloqueio e restrição do acesso dos colaboradores, por meio de documento físico ou digital.

4. DOS RECURSOS FÍSICOS

4.1. É proibida a saída de qualquer equipamento de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinolândia pelo colaborador, exceto se houver autorização por expresso neste sentido formalizada por documento escrito e assinado pelo superior hierárquico.

4.2. A entrada e consequente uso de equipamentos de informática pessoais tais como tablets e notebooks, deverá ser comunicada à empresa, em especial se for de qualquer forma utilizada qualquer de suas redes, inclusive Internet. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal será responsabilizada por danos no equipamento pessoal do colaborador ou ainda em casos de furto ou roubo.

5. SENHAS E ACESSOS

5.1. As senhas distribuídas aos colaboradores para uso dos sistemas e acesso ao controlador de domínio, são de uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o seu empréstimo ou compartilhamento a quem quer que seja.

5.2. A solicitação de novos usuários, redefinição de senha ou qualquer outra solicitação deverá ser feita diretamente ao departamento de tecnologia, através do telefone (19) 3663-8100 ou por e-mail oficial de algum de seus colaboradores.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Este termo poderá sofrer alterações periódicas em seu conteúdo, as alterações caso feitas, terão a publicidade necessária para que todos os colaboradores tenham conhecimento.

Caso o colaborador tenha alguma dúvida ou comentários sobre a Política de uso adotada pelo departamento, deverá entrar em contato com o superior da sua Divisão e/ou Gerência.

O presente Termo ficará permanentemente à disposição inclusive na forma virtual, para conhecimento de todos os colaboradores, sendo que não poderá ser alegado desconhecimento para eximir-se de quaisquer responsabilidades. No site Oficial da Prefeitura distribuído por e-mail, bem como ficará cópia física no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI